



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/122003-PMT
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-160101-PMT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023020201-SEMAD

1º TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA E A EMPRESA PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2023020201, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.999/0001-92**, com sede à Avenida Mario Nogueira de Souza, s/n, Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua/PA, neste ato representado pelo Exmº Sr. **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG 279079-MARINHA/RJ e CPF nº 024.460.812-15, domiciliada e residente na Rua São Sebastião, nº 170, Centro, Tracuateua/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.553604/0001-30, estabelecida na Q Shis, QI 23, conjunto 7, s/n, Casa 12, Parte A, CEP: 71.660-070, Brasília/DF, simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelos sócios **LUIZ SÉRGIO PINHEIRO FILHO** e **MARIA ELIZABETH QUEIROZ DE MELO**, o primeiro inscrito na OAB/PA sob o nº 12.948 e no CPF nº 632.036.692-34 e a segunda inscrita na OAB/PA sob o nº 4.915 e no CPF nº 210.671.392-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditamento de contrato, em conformidade com a **INEXIGIBILIDADE nº 6/2023-160101-PMT**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de prazo por mais 12 (doze) meses no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 372.000,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais), nos termos do Fundamentação legal termo do art. 57 e 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual. Exercício 2023. Órgão: 1010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Tracuateua/PA, em 29 de dezembro de 2023.
JOSE BRAULIO DA
COSTA:02446081215
JOSE BRAULIO DA
COSTA:02446081215
2023.12.08 09:17:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
JOSÉ BRAULIO DA COSTA
CPF nº 024.460.812-15
CONTRATANTE

PINHEIRO FILHO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:44553604000130
Assinado de forma digital por
PINHEIRO FILHO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:44553604000130

PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 44.553604/0001-30
LUIZ SÉRGIO PINHEIRO FILHO
OAB/PA: 12.948
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - CPF: _____

2 - CPF: _____